ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L - 023/2017
PROMOVENTE: NETO MACAÉ
ASSUNTO: Fica instituído, no âmbito do Município de Macaé, o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental e dá outras providências.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
___/___/___

COMISSÕES

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
07/03/2017

JUSTIÇA E REDAÇÃO	EM___/___/___	_____
FINANÇAS E ORÇAMENTO	EM___/___/___	_____
CULTURA E ASSIST. SOCIAL	EM___/___/___	_____
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM___/___/___	_____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE _____

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 19/04/2017

APROVADO 2ª DISCUSSÃO 02/05/2017 14X0

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 04/05/2017 OF 028/2017

SANÇÃO EM ___/___/___ LEI Nº _____

VETO _____

PROMULGAÇÃO _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
N.º
FLS. 02
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira
Assistente Administrativo
Mat.: 4160

PROJETO DE LEI Nº L- 023/2017

Vereador Autor : Neto Macaé

INSTITUI O MÊS " JANEIRO BRANCO", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DIVERSAS PARA DIFUSÃO DA SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, (preâmbulo)

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macaé, o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental, passando a fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017.

NETO MACAÉ
Vereador-autor

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 02/05/2017
14 x 0
PRESIDENTE

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 19/04/2017
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVAS:

Nossa proposta, acompanhando o entendimento do Campus da UFRJ-Macaé, aproveitando a argumentação colhida no site daquela instituição, visa, para o período "Janeiro Branco", realização de campanha totalmente dedicada à conscientização e à prevenção em relação à Saúde Mental, concebida por psicólogos (as) e realizada por psicólogos (as), estudantes de Psicologia, em parceria com todos os demais profissionais do universo da Saúde.

Gabinete Vereador Neto Macaé
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2796.7800 – Ramal 332

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
07/03/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 03
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Debora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

Em Janeiro de 2014, as propostas e ações nasceram em Uberlândia/MG, com o objetivo de chamar a atenção de toda a sociedade brasileira para a importância de todos os assuntos relacionados ao universo da Saúde – e, em especial, à Saúde Mental. O mês de Janeiro foi escolhido por, simbólica e culturalmente, representar a renovação das esperanças, projetos e planos de vida das pessoas. A cor "branca" foi escolhida por representar a possibilidade de partida de qualquer projeto, de inícios e reinícios possíveis a partir de uma "folha em branco", um "muro em branco" ou uma "tela em branco". Além disso, o branco, por ser a somatória de todas as cores, abre os braços para todo e qualquer projeto de vida, sempre, também, simbolizando a paz e a pureza das intenções. Até o ano passado, foram realizadas dezenas de palestras em todo o Brasil chamando atenção para o projeto. Nessas palestras, as pessoas foram convidadas a pensarem sobre si e os outros, suas vidas e suas relações, seus passados e suas expectativas em relação ao futuro, suas condições existenciais e suas múltiplas – mas integradas e simbióticas – saúdes físicas, mentais, sociais e espirituais. Sempre em uma perspectiva holística, integral, plural e humanista.

Bem realizado, será um marco temporal estratégico para que todas as pessoas reflitam, debatam e planejem ações em prol da Saúde Mental e da felicidade em suas vidas ao longo de todo o ano. Sempre são possíveis o fechamento e a abertura de novos ciclos, afinal, ano novo, vida nova, mente nova!

Fonte (inclusive para identificações de ações a serem desenvolvidas): www.janeirobranco.com.br

Neto Macaé
Vereador-autor

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 02/05/2017
14x0
PRESIDENTE

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 19/04/2017
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
07/03/2017

Gabinete Vereador Neto Macaé
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2796.7800 – Ramal 332

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
N.º
FLS. 04
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Carneiro
Assistente Administrativa
Mat.: 4489

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR

Em Anexo

VOTO DO PRESIDENTE

"De acordo"

TITULAR

Em Anexo

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 02/05/2017
PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES,_____/_____/_____

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 19/04/2017
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
07/03/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 05
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº L-023/2017 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: FICA INSTITUIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, O MÊS "JANEIRO BRANCO", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA DIFUSÃO DA SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 02/05/2017
14x0
PRESIDENTE

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 19/04/2017
PRESIDENTE

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: VEREADOR NETO MACAÉ

1. RELATÓRIO:

O Ilmº. vereador encaminhou para análise desta Comissão, em observância ao regimento Interno, o projeto de Lei Supracitado, que institui no âmbito do município de Macaé, o mês "janeiro branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental e dá outras providências.

Tal proposição veio para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, em obediência ao art. 26º do Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
07/03/2017

2. VOTO DO RELATOR:

O vereador é competente para encaminhar matéria desta natureza, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

Quanto a Legalidade, NÃO fere a nenhuma norma, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO
N.º
FLS. 06
ASSINATURA

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação.

De sorte que, ante ao exposto, voto pela aprovação do projeto em sua íntegra, uma vez que não merece reparos.

Sala das Sessões, 14 de março de 2017.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 02/05/2017
14x0
PRESIDENTE

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 19/04/2017
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
07/03/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 01
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
GABINETE DO VEREADOR PAULO ANTUNES

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 023/2017 NA FORMA DO ART.26 C/C ART.35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, O MÊS "JANEIRO BRANCO", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA DIFUSÃO DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 02/05/2017
PRESIDENTE

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 19/04/2017
PRESIDENTE

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ / RJ
PROMOVENTE: VEREADOR NETO MACAÉ

1- RELATÓRIO:

Em observância ao Regimento Interno, foi encaminhado para análise desta comissão, o PROJETO DE LEI Nº L- 023/2017, que institui no âmbito do município de Macaé, o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão de saúde mental e dá outras providências.

Cabe a este membro, titular da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, a para emissão de parecer, em obediência ao Regimento Interno desta casa, analisando assim, os aspectos jurídicos e constitucionais, técnicos legislativos, bem como de seu mérito.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
07/03/2017

2- VOTO DO MEMBRO TITULAR:

Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno desta egrégia casa, destacamos a competência do Ilustríssimo Vereador para encaminhar matéria desta natureza.

Rodovia do Petróleo, RJ 168, km 3,5, Virgem Santa, Macaé, RJ
Tels.: 2772-4681/2772-5064 – e-mail: pauloantunes@cmmacae.rj.gov.br

PROCESSO
N.º
FLS. 08
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
GABINETE DO VEREADOR PAULO ANTUNES

No que se refere à legalidade, NÃO fere nenhuma norma, estando resguardados pelas normas da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

No que tange ao mérito, trata-se de obrigação legal, a ser cumprida para tal regulamentação.

Diante de todo o exposto, em concordância com o relator desta Comissão, voto FAVORAVELMENTE à aprovação e prosseguimento do projeto em sua íntegra, uma vez que o mesmo não requer reparos.

Sala das Comissões, 24 de março de 2017.

PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES
Vereador – Membro Titular da Comissão

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 02/05/2017
14x0
PRESIDENTE

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 19/04/2017
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
07/03/2017

Rodovia do Petróleo, RJ 168, km 3,5, Virgem Santa, Macaé, RJ
Tels.: 2772-4681/2772-5064 – e-mail: pauloantunes@cmmacae.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 028/2017.

Macaé, 04 de maio de 2017.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Lei nºL-017/2017 e PL-L 023/2017 aprovados por esta Casa Legislativa em 03 de maio de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L- 023/2017

Vereador Autor Neto Macaé

INSTITUI O MÊS " JANEIRO BRANCO" DEDICADO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DIVERSAS PARA DIFUSÃO DA SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macaé, o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental, passando a fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 03 de maio de 2017

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

19/06/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PLL023

DIÁRIO

LEI Nº. 4361 / 2017.

Autor: Vereador Neto Macaé.
Institui o mês "Janeiro Branco" dedicado a realização de ações diversas para difusão da Saúde Mental e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macaé, o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental, passando a fazer parte do Calendário Oficial do Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Junho de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Fl. 126

Fl. 4149